

MUNICÍPIO DE QUELUZITO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 0355/ 2002


**DENOMINA VIAS PÚBLICAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

A Câmara Municipal de Queluzito decreta, e eu prefeito municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada como Praça Nossa Senhora Aparecida, a via que inicia do cruzamento com a rua Leonídia Maria de Jesus, até a Igreja e de rua Antônio João Leite a seqüência posterior a Praça aqui determinada. *Jose*

Artigo 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, sendo dada por publicada com sua afixação no quadro próprio de divulgações da Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO, EM 11 DE JUNHO DE 2002.


MILTON RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal